

Ofício nº 393/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 20 de março de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF EM COJUBIM, POLO MARATAUNA, NA LOCALIDADE DE COJUBIM**, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 235/2023/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 001/2023.


A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 1º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 11/04/2024 a 08/10/2024.

Tendo em vista que a obra atualmente houve a Ordem de Serviço, no dia 13/03/2024, logo os serviços foram iniciados. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 083/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2023

Ofício N.º 083 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 18 de março de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM – POLO CUJUBIM – LOCALIDADE CUJUBIM – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM – POLO CUJUBIM – LOCALIDADE CUJUBIM – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo Nº 235/2023/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **11/04/2024 a 08/10/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente houve a Ordem de Serviço, no dia 13/03/2024, logo os serviços foram iniciados.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório de Desempenho;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato: N° 235/2023/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**

**Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**

**CNPJ: 17.199.057/0001-64.**

**Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.**

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: N° 235/2023/CPL** que no momento da data deste documento, encontra-se em fase de execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois em razão da recente data de Ordem de Serviço, a qual foi datada em 13/03/2024 e por questões de logística de transporte de materiais, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pudesse ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio de **RECURSO PRÓPRIO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade a obra, que se encontra em fase de execução e aguardando o primeiro boletim de medição.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**11/04/2024 a 08/10/2024**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 14 de Março de 2024.

CARLOS  
AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:004  
33788208

Assinado de  
forma digital por  
CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício nº 368/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 14 de março de 2024.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO ÀS 16:47h

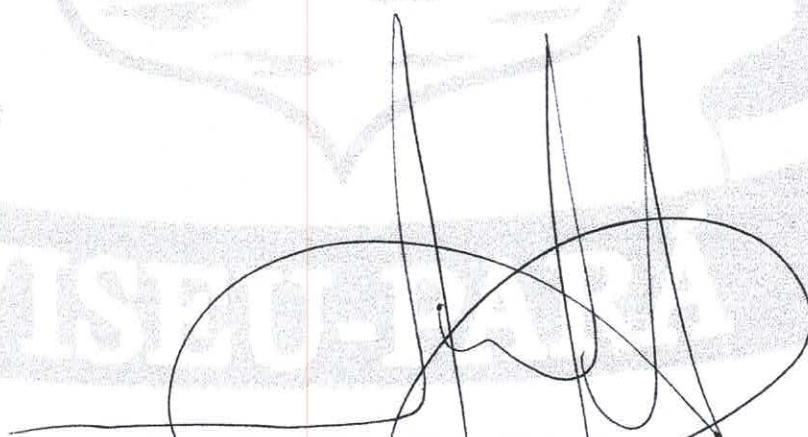
Em: 14/03/2024

*Carolina Raduete V. Leite*  
Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 235/2023/CPL, Tomada de Preço nº 001/2023 da EMEF DO CUJUBIM, na localidade Cujubim – Polo Maratauna, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 04/2023



**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 12 de Março de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 235/2023/CPL.

Tomada de Preço nº 001/2023.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA.

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeová de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 235/2023/CPL, cujo o Objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 11/04/2024 a 08/10/2024, para que seja cumprido um novo cronograma proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar início a obra, que encontra-se aguardando ORDEM DE SERVIÇO, sendo assim a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA NORTE  
ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024

**Válida até:** 06/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080023093-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 9790A174.154A8049.BFB0FF1B.6901FB19

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024**Válida até:** 06/07/2024**Número da Certidão:** 702024080023094-9**Código de Controle de Autenticidade:** F710E234.84DF9FF7.5275200A.28257961**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:27 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **D0C9.862A.9060.8CB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024021511214087491506

Informação obtida em 05/03/2024 16:17:46 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 70912043/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:25:26

Validade: 08/06/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0012362**

**Informações do Contribuinte**

|                       |                                                                       |                                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CÓDIGO C.M.C.<br>3800 | NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)<br><b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b> | CPF/CNPJ<br>17.199.057/0001-64 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

**Endereço do Contribuinte**

|                                           |                |                           |                  |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV BARAO DE CAPANEMA</b> | NUMERO<br>1222 | Nº DO CEP<br>68700005     | BAIRRO<br>CENTRO |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                     | UF<br>PA       | EDIFÍCIO<br>INSC MUN-3800 | APTO. / SALA     |

|                                                          |                                    |             |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| NOME DO REQUERENTE<br><b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b> | Nº DOCUMENTO<br>17.199.057/0001-64 | OBSERVAÇÕES |
| FINALIDADE DA CERTIDÃO                                   |                                    |             |

**Data de Emissão: 28/12/2023**

**Data de Validade: 27/03/2024**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800  
Título Estabelecimento: CNA LTDA  
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA  
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64  
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA  
Número: 1222  
Complemento: Edifício/Sala: INSC MUN-3800  
CEP: 68700005  
Bairro/Distrito: CENTRO  
Município/UF: CAPANEMA / PA

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                   |
|---------|----------------------------------------------------------|
| 45292   | OBRAS DE OUTROS TIPOS                                    |
| 3811400 | 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS               |
| 4120400 | 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                        |
| 4213800 | 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 04/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA